



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

280

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cento e dois, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia s/nº, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Gilson Teixeira Sales**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Melchíades Picanço, nº 677, Bairro Hospital, Miracema-RJ; **Genessi Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Eiras, nº 997, Bairro Rodagem, Miracema-RJ; **Maria José Marques Barros Andrade**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Eiras, s/nº - esquina com a Rua Eduardo Silva, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema-RJ; **Carlos Armando de Azevedo**, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Vereador José Pereira Neto, nº 60, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Carlos Magno da Silva Peres**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capitão Sena, nº 429, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Fabício de Sá Xavier**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos, nº 48, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Gutemberg Medeiros Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Dona Ermelinda, nº 18, Bairro Centro, Miracema-RJ; **João Siqueira Magalhães**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 237, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Maurício Sant'Ana Soares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nilo Peçanha, nº 387, Bairro Caloy, Miracema-RJ e; **Paulo Sérgio de Azevedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Edison Monteiro de Barros, nº 179, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 117, Versículos 01 e 02. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Projeto de Lei que Torna-se obrigatória a impressão da descrição detalhada das taxas que integram o carnê de IPTU, de autoria do Vereador



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

281

João Siqueira Magalhães; 02) Balancete da Câmara Municipal de Miracema referente ao Mês de Maio de 2014; 03) Portaria nº 264/14 de 30 de maio de 2014 da Prefeitura Municipal de Miracema; 04) Ofício EL nº 41/2014 da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro; 05) Telegramas NºRef: 024821/MS/SE/FNS, 003358/MS/SE/FNS e 016843/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde; 06) Projeto de Lei que Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema, o “Dia do Administrador”, de autoria do Vereador Hugo Fernandes; 07) Ofício SCM nº 134/14 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua. O Vereador João Siqueira Magalhães solicitou cópia deste ofício; 08) Convite da Secretaria Municipal de Educação para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino; 09) Processo nº 2014.05328-5, contendo o ofício GAB/PMM nº 374/2014 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 045/2014. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes:

01) Vereador João Siqueira Magalhães - À Superintendência Regional do Norte Fluminense da Caixa Econômica Federal - Solicitação no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa o motivo do bloqueio do crédito de recursos financeiros mencionado no Ofício nº 0125/2014/GIGOV Campos / SR Norte Fluminense. Aprovado. 02) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Luiz Fernando Pezão - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja implementado no Município de Miracema o Projeto “Bairro Novo”, nos Bairros Jardim Beverly e Morro da Fazendinha. Aprovado. 03) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria de Obras e Urbanismo, no sentido de que seja realizada a pavimentação de aproximadamente 30 metros, no final da rua localizada no Morro do Jiló, no Distrito de Venda das Flores. Deferido. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Tribuna Livre. Inscrito o Sr. André Luiz Amim para falar sobre um Projeto sobre o Meio Ambiente. Com a palavra, o Sr. André, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que veio realizar a explanação de um Projeto muito bom para o Município, sendo que está acompanhado dos Srs. Mauro Borges, Maurício e Rodrigo. Acrescentou que está sendo formada uma equipe com o objetivo de realizar alguns Projetos na área de Meio Ambiente com o objetivo de conseguir recursos para o Município de Miracema. Afirmou que já conversou com o Sr. Prefeito Municipal sobre



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

282

este assunto, explicando que existem diversos recursos federais para serem liberados, esperando apenas os Projetos Municipais. Disse que atualmente as principais nascentes de Miracema estão secas, pois elas vêm sendo prejudicadas por diversos fatores. Dessa maneira, há dois anos, já está sendo feito um estudo sobre este assunto, buscando identificar e solucionar os problemas. Destacou que vários sítios estão sofrendo a queda do volume de água e que o objetivo principal do Projeto é recuperar a contenção das encostas do Município. Por fim, disse que veio pedir aos Vereadores para abraçarem o Meio Ambiente, destacando que os problemas com a água estão muito complicados e que estão sendo estudados alguns Projetos, esclarecendo que o Sr. Prefeito Municipal lhe disse que seus principais objetivos seriam melhorar a Educação e a Saúde Municipais, entretanto existe uma verba específica destinada apenas à área do Meio Ambiente. O Sr. Mauro Borges esclareceu que o objetivo deles é realizar o aumento do tempo de permanência das águas nas bacias hidrográficas, pois os assoreamentos dos rios pode ocasionar secas. Acrescentou que ficou muito feliz com a recepção do Secretário Municipal de Meio Ambiente, pois ele se mostrou favorável aos Projetos apresentados, esclarecendo que a valoração das terras se deve à presença ou não de água no solo, sendo que este é o foco prioritário dos projetos. Concluindo, disse que o papel deles é contribuir com o Município de Miracema, destacando que o Projeto está sendo muito bem estudado. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que na Lei Orgânica do Município de Miracema existe um artigo visando a recuperação da Mata Atlântica, entretanto percebe que a necessidade de recuperação da Mata Atlântica está fazendo com que as pessoas deixem o campo e tenham vontade de morar no centro urbano. Destacou, ainda, que o Município de Miracema possui um dos melhores solos da região. O Vereador Hugo Fernandes cumprimentou todos os envolvidos no Projeto, destacando que estamos acostumados a ver jovens saindo de Miracema para as grandes cidades, porém eles fizeram o contrário, retornando ao Município de Miracema com projetos e desejo de melhoria. Acrescentou que o Município de Miracema precisa muito deste trabalho, pois existe uma reclamação muito grande dos produtores rurais por causa da falta de água na região. Destacou que este trabalho seria de fundamental importância para o Município de Município e que todos os Vereadores estarão disponíveis para ajudar no que for necessário. O Vereador



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

283

Maurício Sant’Ana Soares disse que todos os Vereadores irão abraçar esta causa, esclarecendo que é preciso existir um Projeto importante sobre o Meio Ambiente no Município de Miracema, por isso coloca a Comissão do Meio Ambiente desta Casa Legislativa a disposição para ajudar. O Sr. André agradeceu aos Vereadores pelas palavras, esclarecendo que o objetivo deles é auxiliar o Município de Miracema. Por fim, disse que os trabalhos no Meio Ambiente devem ser objetivos, pois é preciso preservar as nascentes do Município de Miracema. Continuando, o Vereador Hugo Fernandes convidou o Sr. João Antônio Serri, Secretário Municipal de Fazenda, para fazer uso da Tribuna com o objetivo de que sejam esclarecidos alguns questionamentos sobre os Projetos de Lei que dispõem sobre Créditos Adicionais, destacando, ainda, que o Projeto Lei referente ao Parcelamento da Dívida com a CAPPS será retirado de votação. Com a palavra, o Sr. João Serri esclareceu que se for informado de onde será retirada a verba para o Crédito Adicional o Orçamento Público ficaria muito restrito, destacando que normalmente são utilizados o superávit financeiro e a reserva de contingência para a utilização do Crédito Adicional. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu na elaboração do orçamento sempre é deixada uma margem para um possível remanejamento, por isso a especificação de algum lugar para a verba ser retirada acaba restringindo muito o orçamento público. O Sr. João Serri esclareceu que no ano passado o orçamento ficou muito amarrado, com isso foi necessário inclusive aumentar o limite de remanejamento. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que na leitura dos Projetos acaba se apegando aos pequenos detalhes, acreditando que quando o Projeto foi encaminhado já deveria ter sido analisada a disponibilidade da verba. O Vereador Hugo Fernandes disse que não existe uma maneira de realizar um remanejamento de verba no meio do ano. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno perguntou o que aconteceria nos casos dos convênios não fossem assinados. O Sr. João Serri disse que caso isto aconteça, a verba criada pelo Crédito Adicional não seria utilizada. O Vereador Maurício Sant’Ana Soares disse que entende a preocupação do Vereador João Siqueira Magalhães, entretanto a vinculação do local que deve ser retirada a verba restringiria muito o orçamento. O Vereador Hugo Fernandes perguntou quais seriam os meses em atraso a serem parcelados no Projeto sobre a Confissão de Dívidas a CAPPS e se, com o novo parcelamento o Município conseguiria arcar com estas despesas ou todo o ano



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

284

será feito um novo parcelamento. O Sr. João Serri esclareceu que o Município está realizando o pagamento do parcelamento Caixa de Previdência. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que a dívida com a CAMEDES não deveria ser parcelada, pois esta verba é utilizada para o pagamento dos conveniados, acrescentando que o problema da CAMEDS é diferente do problema da CAPPS, sendo que inclusive existem notícias de que alguns pagamentos da CAMEDS estariam atrasados, acreditando que os problemas da CAMEDS deveriam ser resolvidos de forma prioritária, pois é um plano de saúde utilizado pela maioria dos servidores públicos municipais. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que realmente existiam atrasos em alguns pagamentos. O Sr. João Serri disse que já foi realizado o pagamento referente aos atrasos em relação à CAMEDS. O Vereador João Siqueira Magalhães informou que recebeu um ofício da CAPPS informando o valor total da dívida, por isso está muito preocupado. Acrescentou que não está vendo onde o dinheiro do Município está sendo empregado e que escuta diversos boatos que a Prefeitura está devendo seus fornecedores. Por fim, disse que os Vereadores estão preocupados com os pagamentos futuros dos servidores e que com o parcelamento da dívida o valor de investimento do Município acaba diminuindo. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que o Presidente da CAPPS possui um documento falso sobre algumas dívidas passadas e que este documento não foi contestado por ninguém, sendo um este um problema muito grave, destacando que no futuro a Prefeitura pode chegar a um ponto de ficar ingovernável. O Vereador Hugo Fernandes perguntou se está sendo pago algum precatório judicial. O Sr. João Serri disse que existe um precatório no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a serem pagos para os servidores, originários de um processo de 2000 e um outro precatório no valor de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Acrescentou que a situação financeira da Prefeitura Municipal é muito complexa, sendo que quando o atual governo assumiu a Prefeitura constatou que o FGTS e o INSS nunca haviam sido pagos, assim fez toda a contabilidade necessária e efetuou o parcelamento destas dívidas. O Vereador João Siqueira Magalhães perguntou se existe uma verba destinada ao pagamento dos precatórios. O Sr. João Serri esclareceu que existe a dotação orçamentária própria para o pagamento dos precatórios. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno destacou que o problema



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

285

da CAMEDS deveria ser resolvido de forma prioritária, pois existe um grande risco dos valores aumentarem. O Vereador Hugo Fernandes disse que a gestão da CAPPS também deveria ter a responsabilidade de gerir seu orçamento. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que os problemas precisam ser resolvidos para que o Município de Miracema possa ser governado com tranquilidade. O Vereador Fabrício de Sá Xavier mencionou que não entende o grande número de parcelamentos que vem ocorrendo no Município de Miracema. O Vereador Hugo Fernandes agradeceu a disponibilidade do Secretário Municipal de Fazenda em esclarecer estes pontos. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 06 (seis) Projetos de Lei: **01)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda: **a) Emenda Modificativa:** Acrescenta ao Artigo 1º no item “Produto” a expressão “a ser”, ficando o produto a ser efetuado. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário, do Vereador João Siqueira Magalhães, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant’Ana Soares, Fabrício de Sá Xavier, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1.517, de 05 de junho de 2014. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Implantação de Pavimentação em Vias Públicas do Município, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 0218 – Execução de Obras - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; Ação: 1.014 - Pavimentação de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito; Produto: Pavimentação a ser Efetuada; Metas Físicas: 01 unidade; Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Convênio Nº 025341/2014, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

286

valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial, classificado no art. 2º referente à Contrapartida do Município, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**02) Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.** Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda: **a) Emenda Modificativa:** Acrescenta ao Artigo 1º no item “Produto” a expressão “a ser”, ficando o produto a ser efetuado. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário, do Vereador João Siqueira Magalhães, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant’Ana Soares, Fabrício de Sá Xavier, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1.518, de 05 de junho de 2014. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Implantação de Pavimentação em Vias Públicas do Município, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 0218 – Execução de Obras - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; Ação: 1.014 - Pavimentação de Ruas da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

287

Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito; Produto: Pavimentação a ser Efetuada; Metas Físicas: 01 unidade; Valor: R\$ 1.007.800,00 (Um milhão e sete mil e oitocentos reais). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Convênio Nº 030308/2014, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.007.800,00 (um milhão e sete mil e oitocentos reais) conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial, classificado no art. 2º referente à Contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**03) Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial. Aatoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda a) Emenda Modificativa:** Acrescenta ao Artigo 1º no item “Produto” a expressão “a ser”, ficando o produto a ser efetuado. Aatoria: Vereador Hugo Fernandes. Em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário, do Vereador João Siqueira Magalhães, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant’Ana Soares, Fabrício de Sá Xavier, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1.519, de 05 de junho de 2014. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

288

abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Implantação de Pavimentação em Vias Públicas do Município, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 0218 – Execução de Obras - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; Ação: 1.014 - Pavimentação de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito; Produto: Pavimentação a ser Efetuada; Metas Físicas: 01 unidade; Valor: R\$ 1.200.000,00 ( Um milhão e duzentos mil reais). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Convênio Nº 025314/2014, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 1.185.400,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial, classificado no art. 2º referente à Contrapartida do Município, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **04) Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda: a) Emenda Modificativa:** Acrescenta ao Artigo 1º no item “Produto” a expressão “a ser”, ficando o produto a ser efetuado. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário, do Vereador João Siqueira Magalhães, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant’Ana Soares, Fabrício de Sá Xavier, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1.520, de 05 de junho de 2014. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

289

Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Pavimentação em Vias Públicas do Município em Paralelepípedos, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 0218 - Execução de Obras - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; Ação: 1.151 - Obras de Infraestrutura com Pavimentação e Drenagem; Produto: Pavimentação a ser Efetuada; Metas Físicas: 01 unidade; Valor: R\$ 604.100,00 (Seiscentos e quatro mil e cem reais). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Termo de Compromisso Nº 789673/2013, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), perfazendo um total de R\$ 604.100,00 (seiscentos e quatro mil e cem reais) conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial, classificado no art. 2º referente à Contrapartida do Município, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **05)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda: **a) Emenda Modificativa:** Acrescenta ao Artigo 1º no item "Produto" a expressão "a ser", ficando o produto a ser efetuado. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário, do Vereador João Siqueira Magalhães, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant'Ana Soares, Fabrício de Sá Xavier, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1.521, de 05 de junho de 2014. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal no uso de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

290

minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0212 – Reequipar a Manutenção Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário; Ação: 1.182 - Aquisição de Patrulha Mecanizada; Produto: Aquisição a ser Efetuada; Metas Físicas: 01 unidade; Valor: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Contrato de Repasse Nº 49911/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial, classificado no art. 2º referente à Contrapartida do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **06) Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda: a) Emenda Modificativa Acrescenta ao Artigo 1º no item “Produto” a expressão “a ser”, ficando o produto a ser efetuado. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário, do Vereador João Siqueira Magalhães, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant’Ana Soares, Fabrício de Sá Xavier, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1.522, de 05 de junho de 2014. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

291

Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Construção de Duas Quadras de Esportes, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Função: 27 - Desporto e Lazer; Subfunção: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 0241 – Praças e Parques Recreativos e Desportivos; Ação: 1.159 - Construção de Quadras Poliesportivas; Produto: Construção a ser Efetuada; Metas Físicas: 02 unidade; Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 024608/2014, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial, classificado no art. 2º referente à Contrapartida do Município, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que a impressão da descrição detalhada das taxas que integram o carnê de IPTU já estava sendo realizada pela Prefeitura Municipal. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que seu Projeto de Lei tem o objetivo de fazer o povo entender e compreender o que está pagando. O Vereador João Siqueira Magalhães solicitou Moção de Aplauses para o casal Maurício Sant'Ana Soares e Maria Tereza os parabenizando pela passagem de suas Bodas de Prata. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares disse que sua esposa é a verdadeira merecedora desta Moção. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou Moção de Aplauses para a Professora Sandra



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

292

Maria Gomes de Azevedo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao CVT de Miracema. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo vai assinar esta Moção. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares solicitou Moção de Aplausos para a Professora Nedymélia Meireles que vai assumir a Direção do CVT de Miracema, desejando sorte e sucesso neste novo desafio. A Vereadora Maria José Marques Barros Andrade vai assinar esta Moção. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 09/06/2014, às 19 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 09 de junho de 2014.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---